



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
COORDENAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
SELEÇÃO SERIADA – SASI
TERCEIRA ETAPA - Triênio 2010/2012
EDITAL N.º 06/2012 – COPESE/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que, **no período de 10 de setembro a 08 de outubro de 2012**, estarão abertas as inscrições para a Seleção Seriada – SASI, para os cursos de graduação presenciais relacionados nos Quadros I e II.

1. DOS CURSOS E VAGAS

Os cursos e as vagas oferecidos no 1º semestre letivo do ano de 2013 estão discriminados nos Quadros I e II. (Resoluções CONSEPE nº 22/2009 e nº 12/2011)

Quadro I – Cursos e Vagas / CAMPUS DE DIAMANTINA

Cursos	Vagas		Turno
	Escola Pública (*)	Ampla Concorrência	
Agronomia	09	06	Diurno
Ciência e Tecnologia	36	24	Diurno
Humanidades	54	36	Noturno
Ciências Biológicas	08	05	Noturno
Educação Física	08	05	Noturno
Enfermagem	09	06	Diurno
Engenharia Florestal	08	05	Diurno
Farmácia	09	06	Diurno
Fisioterapia	09	06	Diurno
Nutrição	08	05	Diurno
Odontologia	09	06	Diurno
Química	08	05	Noturno
Sistemas de Informação	09	06	Noturno
Zootecnia	08	05	Diurno
Turismo	12	08	Noturno

Quadro II – Cursos e Vagas / CAMPUS DO MUCURI

Cursos	Vagas		Turno
	Escola Pública (*)	Ampla Concorrência	
Administração	09	06	Noturno
Ciência e Tecnologia	36	24	Diurno
Ciências Contábeis	09	06	Noturno
Ciências Econômicas	09	06	Noturno
Matemática	08	05	Noturno
Serviço Social	09	06	Noturno

1.1. O candidato aprovado nos cursos de Ciência e Tecnologia (BC&T) e Humanidades (BHu) cursará um programa interdisciplinar, sendo diplomado após o cumprimento da carga horária mínima de 2.460 horas estabelecida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE. Os concluintes destes bacharelados poderão optar, então, por um dos cursos específicos descritos nos Quadros III, IV e V, garantindo a possibilidade de uma nova formação superior sem a necessidade de novo Processo Seletivo.

1.1.1. O curso de Humanidades (BHu) permite o acesso aos cursos de Ciências Humanas (Quadro III) e o curso de Ciência e Tecnologia (BC&T) permite o acesso aos cursos de Engenharias (Quadros IV e V).

Quadro III – CAMPUS DE DIAMANTINA Cursos de Ciências Humanas

Cursos	Turno
Geografia	Noturno
História	Noturno
Letras / Espanhol	Noturno
Letras / Inglês	Noturno
Pedagogia	Noturno



Quadro IV – CAMPUS DE DIAMANTINA
Cursos de Engenharia

Cursos	Turno
Engenharia de Alimentos	Diurno
Engenharia Mecânica	Diurno
Engenharia Química	Diurno

Quadro V – CAMPUS DO MUCURI
Cursos de Engenharia

Cursos	Turno
Engenharia Civil	Diurno
Engenharia Hídrica	Diurno
Engenharia de Produção	Diurno

1.2. O candidato à Seleção Seriada estará concorrendo às vagas previstas nos Quadros I e II, desde que atendidas às normas elencadas neste Edital.

1.3. A UFVJM reserva vagas em seus cursos de graduação para estudantes oriundos de Escolas Públicas, conforme descrito nos Quadros I e II.

1.4. ^(*) **Consideram-se como estudantes de escolas públicas para fins de ingresso nos cursos de graduação da UFVJM pelo esquema de cotas, estudantes que cursaram 50% da vida escolar em escola pública, dos quais 100% do Ensino Médio, devendo esta informação ser comprovada no ato da matrícula, Resolução nº 14 – CONSEPE, de 19 de junho de 2009.**

Obs: Os candidatos que tenham estudado em escolas particulares como bolsistas não poderão concorrer às vagas reservadas para alunos oriundos de escolas públicas .

1.5. Os cursos ministrados no turno noturno poderão ter atividades didáticas aos sábados e os cursos ministrados no turno diurno poderão ter atividades didáticas no período noturno.

1.6. **Os candidatos ficam cientes de que esta Instituição não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h00minh e aos sábados ou participar do processo seletivo em pauta.**

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição poderá ser feita via Internet ou pessoalmente na secretaria da FUNDAEPE, Rua da Glória, 187 – Centro – Diamantina ou no Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 100 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni.

2.2. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição.

2.3. Não haverá alterações referentes às informações contidas na ficha de inscrição em nenhuma hipótese.

2.4. Só poderá renovar a inscrição para a 3ª etapa o candidato que tiver feito a 1ª e 2ª etapas do triênio 2010-2012 do programa da SASI / UFVJM.

2.5. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

2.5.1. Acessar a página <http://www.ufvjm.edu.br/copese> e preencher a ficha de inscrição, conforme instruções especificadas;

2.5.2. Ter em mãos o CPF e o Documento de Identidade (RG), garantindo a transcrição correta dos dados para a ficha de inscrição.

2.5.3. Conferir os dados informados e confirmar a inscrição.

2.5.4. Aguardar a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, providenciar a impressão, em impressora laser ou jato de tinta, e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto.

a) O valor da taxa de inscrição da 3ª etapa da SASI é R\$ 70,00 (setenta reais).

b) O próprio sistema emitirá o boleto bancário com vencimento em 09 de outubro de 2012.



c) O candidato que obteve isenção ou redução da taxa de inscrição deverá fazer a inscrição normalmente. O boleto bancário será emitido com o valor correspondente à redução ou isenção obtida.

d) A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. Agendamento de pagamento não efetivado invalidará a inscrição.

e) A UFVJM não se responsabiliza por pagamento da taxa de inscrição feito fora do prazo.

2.5.5. A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.7. O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI estará disponível no site da UFVJM, a partir do dia 29 de outubro de 2012.

2.8. É responsabilidade do candidato retirar, via Internet, o seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

2.9. O candidato que constatar algum **dado de sua identificação incorreto** no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI deverá entrar em contato com a COPESE até o dia **08 de novembro de 2012**. Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações, nem feitas alterações.

3. A COMPOSIÇÃO DA NOTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1. As notas obtidas pelos candidatos nas provas da 1ª e 2ª etapas do triênio 2010-2012 serão convertidas para valores de 0 (zero) a 1000 (um mil) pontos, fazendo-se o cálculo através de proporção linear.

3.2. Para a composição da nota da 3ª etapa, serão utilizados os pesos estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, conforme os Quadros VI e VII. (Resolução CONSEPE nº 08/2011)

**Quadro VI – PESOS PARA CADA PROVA DO ENEM
CAMPUS DE DIAMANTINA**

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Agronomia	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Ciência e Tecnologia	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Humanidades	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Ciências Biológicas	2,0	2,0	1,5	1,5	3,0
Educação Física	2,0	2,0	2,0	3,0	1,0
Enfermagem	1,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Engenharia Florestal	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0
Farmácia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Fisioterapia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Nutrição	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Odontologia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Química	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0
Sistemas de Informação	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Zootecnia	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0

**Quadro VII – PESOS PARA CADA PROVA DO ENEM
CAMPUS DO MUCURI**

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Administração	2,0	3,0	1,0	1,0	3,0
Ciência e Tecnologia	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0



Ciências Contábeis	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Ciências Econômicas	2,0	2,0	3,0	1,0	2,0
Matemática	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
Serviço Social	2,0	1,0	4,0	1,0	2,0

3.3. O cálculo da nota da classificação final do candidato será feito pela média ponderada, observando-se o peso de 35% para as 1ª e 2ª etapas do SASI e de 30% para a 3ª etapa (ENEM), sendo:

$$NF = (N1*0,35 + N2*0,35 + N3*0,30)$$

Onde:

NF é a nota de classificação final do candidato;

N1 é a nota da 1ª etapa do candidato no SASI;

N2 é a nota da 2ª etapa do candidato no SASI, e

N3 é a nota da 3ª etapa do candidato no ENEM.

4. DA ELIMINAÇÃO, DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Estará eliminado da Seleção Seriada – SASI, o candidato que:

4.1.1. não comparecer a qualquer das etapas do triênio a qual encontra-se inscrito;

4.1.2. obtiver nota de classificação final menor que 300;

4.1.3. informar o número de inscrição no ENEM incorreto;

4.1.4. apresentar documento falso à COPESE/UFVJM;

4.1.5. deixar de renovar a sua inscrição, a cada ano, nas datas e prazos determinados pela COPESE em Edital.

4.2 Os candidatos da 3ª Etapa não eliminados, após o resultado obtido nas três etapas, serão classificados por ordem decrescente até o limite das vagas oferecidas no final do triênio, por curso, para a matrícula na UFVJM, no primeiro semestre letivo subsequente ao final do triênio.

4.3. O candidato classificado na SASI estará concorrendo às vagas oferecidas para os cursos, conforme os quadros I e II deste edital.

4.4. O candidato da 3ª Etapa da SASI que tiver concorrido também às vagas reservadas para a Seleção Unificada via SiSU, no mesmo curso, apurados os resultados, será classificado para o Processo em que estiver em melhor classificação.

4.5. O candidato da 3ª Etapa da SASI que tiver concorrido também às vagas da Seleção Unificada via SiSU, em cursos diferentes e for classificado para os dois Processos Seletivos, fará a opção por um deles.

4.6. Havendo empate na última colocação da 3ª Etapa, será classificado o candidato que:

a) obtiver maior nota na Produção de Textos (Redação);

b) obtiver maior total na soma dos pontos das provas de maior peso (Quadros VI e VII) de acordo com o curso para o qual optou na 3ª etapa, exceto a prova de Produção de Textos;

c) for mais idoso.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As informações para matrícula serão divulgadas na página da UFVJM em <http://ufvjm.edu.br> e na página da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, em <http://ufvjm.edu.br/drca>.

5.2. As matrículas para o Primeiro Período – 1º Semestre Letivo/2013 serão efetuadas via internet e confirmadas mediante envio, via sedex, dos documentos abaixo relacionados.

Obs: Para os cursos de Ciência e Tecnologia e Humanidades, deverá ser enviado 03 (três) cópias simples de cada documento; para os demais cursos, 02 (duas) cópias simples de cada documento.

- certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio;
- carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (não será aceito outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;



- título de eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral ou do comprovante da última votação;
- CPF;
- documento militar, acompanhado do comprovante de quitação; (candidato do sexo masculino);
- certidão de nascimento ou casamento;
- declaração de que não está matriculado em curso de graduação em outra Instituição Pública de Ensino Superior (modelo a ser disponibilizado em <http://ufvjm.edu.br/drca>)
- duas fotos 3x4, recente e de frente;

5.3. O envio dos documentos para a confirmação das matrículas dos cursos do Campus de Diamantina, deverá ser para Diamantina e dos cursos do Campus do Mucuri, deverá ser para Teófilo Otoni. No endereço informado no item 5.9.

5.4. Ocorrendo vagas remanescentes, a DRCA providenciará outras chamadas para matrícula até a 3ª (terceira) semana após o início das aulas, no limite das vagas existentes. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas via Internet, em <http://ufvjm.edu.br>, <http://ufvjm.edu.br/drca> e <http://ufvjm.edu.br/copese>, ou em lista afixada no quadro de avisos da Instituição.

5.5. Aproximando-se o início do período letivo a DRCA/UFVJM realizará chamadas para matrículas presenciais podendo o candidato nomear um procurador para representá-lo caso não seja possível comparecer na data e local indicados. No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima relacionados, é necessário apresentar Procuração simples;

5.6. Nenhum candidato poderá, sob qualquer alegação, requerer sua matrícula sem documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

5.7. O candidato que não efetivar sua pré-matrícula e/ou não postar os documentos mencionados no item 5.3 do presente Edital, dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

5.8. A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula do candidato que enviar sua documentação fora dos prazos estipulados ou não efetivando sua pré-matrícula, alegue desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula.

5.9. Informações sobre a matrícula:

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA:

Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA:

• **Campus de Diamantina:** Rod. MGT 367, Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba - Diamantina - MG

Telefone: (38) 3532-1200 – ramal (1291) ramal (1369) – E-mail: drca@ufvjm.edu.br ou dmaa@ufvjm.edu.br

• **Campus do Mucuri:** Rua do Cruzeiro, nº 100 – Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG

Telefone: (33) 3522-6037 - E-mail: dmaato@ufvjm.edu.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e na Ficha de Inscrição da Seleção Seriada constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

6.2. O preenchimento das vagas da SASI oferecidas em cada curso será feito com o candidato mais bem classificado, após as três etapas da Seleção Seriada, conforme os critérios constantes neste Edital.

6.3. Não preenchidas as vagas destinadas a candidatos da ampla concorrência, estas serão redirecionadas para candidatos da rede pública de ensino.

6.4. Não preenchidas as vagas destinadas a candidatos provenientes de escolas da rede pública de ensino, estas serão redirecionadas para candidatos da ampla concorrência.

6.5. As vagas não preenchidas pelos candidatos da SASI serão disponibilizadas para a Seleção Unificada via SiSU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG
Telefone: (38) 3532-1200 ramal 1365 – E-mail: copese@ufvjm.edu.br



6.6. A divulgação de resultados da 3ª Etapa do triênio 2010-2012 será feita pela UFVJM, **a partir do dia 12 de janeiro de 2013**, através de afixação de listas nas dependências da Instituição e pela Internet <http://www.ufvjm.edu.br>, <http://ufvjm.edu.br/drca> e <http://ufvjm.edu.br/copese>

6.7. Não haverá informações de resultados por telefone ou via e-mail.

6.8. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova para 2ª chamada ou revisão de resultados.

6.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM, mediante proposta da COPESE.

6.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer outros editais complementares ligados à espécie que vierem a ser publicados pela UFVJM.

6.11. A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

Diamantina, 20 de agosto de 2012.

Profª. Drª. Ione Andriani Costa
Coordenadora COPESE / UFVJM

Prof. Dr. Valter Andrade de Carvalho Junior
Pró-Reitor de Graduação / UFVJM